

DECRETO N° 002/2017

SOSSEGO/PB, EM 27 DE JANEIRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR-COMAE DE
SOSSEGO/PB E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual e em conformidade ao estabelecido pela Lei Municipal n° 128, de 28 de dezembro de 2009 e pela **RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38, DE 16 DE JULHO DE 2009**;

Considerando o disciplinamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, regulado pela Resolução n° 38/2009-CD/FNDE, especificamente, no que tange ao Conselho de Alimentação Escola-CAE desta municipalidade;

Considerando a necessidade de adoção das medidas regulamentadoras do art. 26 da citada Resolução e art. 4° da Lei Municipal n° 128/2009, no âmbito desta municipalidade e, em face das representações devidamente indicadas pelos organismos competentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-COMAE**, desta municipalidade para o quadriênio 2015/2019, constituído dos seguintes membros representativos titulares e suplentes:

PODER EXECUTIVO

TITULAR: AUDIENE RODRIGUES DA COSTA MEDEIROS

SUPLENTE: LUIS GILMAR OLIVEIRA LIMA

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

TITULAR: RÉGIA CRISTINA AFONSO DE MELO QUEIROZ

SUPLENTE: VERÔNICA SANTOS DE MACEDO

TITULAR: RAQUEL MEIRA DE MELO SOUZA

SUPLENTE: DAYANE MAYARA SOUZA OLIVEIRA

PAIS DE ALUNOS

TITULAR: LAUDECI FERREIRA DOS SANTOS RAMOS

SUPLENTE: REJANE SOUZA CORDEIRO

TITULAR: MARIA JOSÉ ALMEIDA SOUZA

SUPLENTE: EDJANIRA BELO MARTINS

SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: JOSÉ ROBERTO DA COSTA LIMA

SUPLENTE: MANOEL TAVARES DE OLIVEIRA SILVA

TITULAR: LÍGIA FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA

SUPLENTE: CÍCERA SANTOS SILVA

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 04 (quatro) anos, permitida recondução nos termos do § 3º do art. 26, da Resolução nº 38/2009 acima citada.

Art. 3º. As atribuições e competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições deste Conselho estão previstas na **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 e Lei Municipal nº 128, de 28 de dezembro de 2009**, que o instituiu.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Municipal de Sossego/PB, em 27 de janeiro de 2017.

LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL